

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Melres e Medas:

Rua da Volta (Broalhos) – Medas

Na referida artéria implementa-se o acesso interdito a automóveis pesados. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A3b – Subida de inclinação acentuada: indicando aos condutores da subida com inclinação acentuada; em inscrição é indicada a inclinação da subida, em percentagem e 1 sinal de trânsito fixo vertical C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados: indicando aos condutores do acesso interdito a automóveis pesados, conforme planta em anexo a este edital.

Rua do Picotinho (Broalhos) – Medas

Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A3a – Descida perigosa: indicando aos condutores de descida de inclinação acentuada ou que, por quaisquer outras circunstâncias, constitui perigo para o trânsito; em inscrição é indicada a inclinação da decida, em percentagem; 1 sinal de trânsito fixo vertical C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados: indicando aos condutores do acesso interdito a automóveis pesados e 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição: “150 M”: indicando aos condutores do início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Central de Broalhos (Broalhos) – Medas

Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados: indicando aos condutores do acesso interdito a automóveis pesados; 1 painel adicional modelo 1a com a inscrição: “300 M”: indicando aos condutores do início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “EXCETO RSU”: informando os condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.



Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 27. de ~~agosto~~ **julho** de 2023

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)



Rua da Volta (Broalhos) (Medas)



sinalização vertical:

- EXCETO**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR